



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0132/2024 – SALIC**  
**SEAD/00156/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria n°153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Perícia Oficial de Natureza Criminal**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preço para a Aquisição de Reagentes para os Laboratórios Químicos/Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA (Capital) e Laboratórios Forenses/Institutos de Criminalística de Imperatriz/MA e Timon/MA** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00156/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: EMBRAMEDICA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA</b>	
CNPJ: 00.992.657/0001-82	Telefone: Fone:(98) 3227-4346 / 3235-7883 / 3227-4477 / 3227-2070
Endereço: Rua do Cravo, N° 876 Quadra 51 - São Francisco Cep: 65.077-050 – São Luis – MA.	E-mail: vendas@embramedica.com.br
Representante Legal: Orlando de Freitas Dutra	CPF: 008.199.053-72 RG: 1650592-1

**Quadro de Especificações**

<b>EMBRAMEDICA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO SIGA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

1	0047358	Reagente – Tipo: DSC-18 SPE; Característica: Sorbente para extração em fase sólida dispersiva à granel (método QuEChERS). Frasco com 100 <b>MARCA:</b> Sigma	Fr	03	2.650,00	7.950,00
6	0047349	Reagente – Tipo: Fenolftaleína P.A. Frasco com 25 g <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	17,00	85,00
12	0013268	Reagente – Tipo: Hidróxido de potássio P.A. Frasco com 500 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	50,00	250,00
13	0013264	Reagente – Tipo: Hidróxido de amônio p.a. Frasco com 1000 ml. <b>MARCA:</b> ISOFAR	Fr	20	45,00	900,00
14	0013267	Reagente – Tipo: Hidróxido de cálcio p.a. Frasco 500 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	24,00	120,00
15	0013269	Reagente – Tipo: Hidróxido de sódio P.A. Frasco 500 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	10	27,00	270,00
16	0013270	Reagente – Tipo: Indigocarmín p.a. Frasco com 25 <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	50,00	250,00
17	0013271	Reagente – Tipo: Iodeto de potássio P.A. Frasco com 250 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	10	330,00	3.300,00
25	0013280	Reagente – Tipo: Nitroanilina (para-) p.a. Frasco com 100 g. <b>MARCA:</b> Dinâmica	Fr	05	660,00	3.300,00
34	0013287	Reagente – Tipo: Rodamina (beta). Frasco com 25 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	16,00	80,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>16.505,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a

partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos  
**Secretária Adjunta de Licitações e  
Compras Estratégicas  
SALIC/SEAD**

ORLANDO DE  
FREITAS  
DUTRA:00819905372  
372

Assinado de forma digital  
por ORLANDO DE FREITAS  
DUTRA:00819905372  
Dados: 2025.02.17  
17:38:45 -03'00'

Orlando de Freitas Dutra  
**EMBRAMEDICA PRODUTOS DE  
LABORATORIOS LTDA**

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA  
ADJUNTA DA SALIC**, em 17/02/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6120965** e o código CRC **7CA29AA7**.

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2023 GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA L. APARECIDO BONIFACIO ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! N° 2025.110215.01006 - EMSERH. CONTRATO N° 179/2023- GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: L. APARECIDO BONIFACIO ME. CNPJ: 01.829.337/0001-79. REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Aparecido Bonifácio. CPF: 132.052.138-07. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 179/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/04/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2025 e com término previsto para 12/04/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 34.827,24 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 (Serviços de Dedetização – Controle de Pragas). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.01006 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025. São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO N° 104/2023/01** Processo administrativo de contratação: 3482/2023. Processo administrativo do aditamento: 3327/2024. Número do Aditivo: 104/2023/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças no exercício da Presidente da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Marcel Lopes Santos, Gerente de Implantação e Obras no exercício da Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF nº 228.136.518-26. Contratado: CONCRETA TEC-

NOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 15.231.897/0001-31. Signatário(s)/Contratado: Sócio Administrador, o Sr. Minos Trocoli de Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 617.565-12 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.276.975-72. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução de obra de estabilização dos Taludes 08, 09, 9A, 10, 11 e 12 no Porto do Itaqui, no município de São Luís-MA. Objeto do termo aditivo: acréscimo e supressão de valor do Contrato nº 104/2023/00-EMAP. Valor: o valor inicial do Contrato nº 104/2023/00-EMAP, que corresponde a R\$ 15.911.833,26 (quinze milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), para melhor adequação técnica, fica acrescido em R\$ 860.308,65 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente a 5,41% do valor inicial do contrato e a supressão no valor de R\$ 614.018,81 (seiscientos e quatorze mil, dezoito reais e oitenta e um centavos) referente a 3,86% do valor inicial do contrato, passando para o valor total do contrato de R\$ 16.158.123,10 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais e dez centavos). Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016, art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 166, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2025. Publique-se: São Luís, 14 de fevereiro de 2025. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 61/2023. TERMO ADITIVO N° 02/2025, Contratado: INDUSTRIA GAS NEW EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.626.638/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de saúde, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 61/2023, o termo aditivo, alterando o prazo de vigência de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2025, para 07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de fevereiro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

### ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0132/2024 – SALIC SEAD /00156/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025 – SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Perícia Oficial de Natureza Criminal. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para Registro de Preço para a Aquisição de Reagentes para os Laboratórios Químicos/Instituto Laboratorial de

**Análises Forenses – ILAF/MA (Capital) e Laboratórios Forenses/Institutos de Criminalística de Imperatriz/MA e Timon/MA** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo SEAD/00156/2024. **Parágrafo Segundo** - Este instrumen-

to não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMBRAMEDICA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA	
CNPJ: 00.992.657/0001-82	Telefone: Fone:(98) 3227-4346 / 3235-7883 / 3227-4477 / 3227-2070
Endereço: Rua do Cravo, Nº 876 Quadra 51 - São Francisco Cep: 65.077-050 – São Luis – MA.	E-mail: vendas@embramedica.com.br
Representante Legal: Orlando de Freitas Dutra	CPF: 008.199.053-72 RG: 1650592-1

#### Quadro de Especificações

EMBRAMEDICA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0047358	Reagente – Tipo: DSC-18 SPE; Característica: Sorbente para extração em fase sólida dispersiva à granel (método QuEChERS). Frasco com 100 <b>MARCA:</b> Sigma	Fr	03	2.650,00	7.950,00
6	0047349	Reagente – Tipo: Fenolftaleína P.A. Frasco com 25 g <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	17,00	85,00
12	0013268	Reagente – Tipo: Hidróxido de potássio P.A. Frasco com 500 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	50,00	250,00
13	0013264	Reagente – Tipo: Hidróxido de amônio p.a. Frasco com 1000 ml. <b>MARCA:</b> ISOFAR	Fr	20	45,00	900,00
14	0013267	Reagente – Tipo: Hidróxido de cálcio p.a. Frasco 500 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	24,00	120,00
15	0013269	Reagente – Tipo: Hidróxido de sódio P.A. Frasco 500 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	10	27,00	270,00
16	0013270	Reagente – Tipo: Indigocarmin p.a. Frasco com 25 <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	50,00	250,00
17	0013271	Reagente – Tipo: Iodeto de potássio P.A. Frasco com 250 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	10	330,00	3.300,00
25	0013280	Reagente – Tipo: Nitroanilina (para-) p.a. Frasco com 100 g. <b>MARCA:</b> Dinâmica	Fr	05	660,00	3.300,00
34	0013287	Reagente – Tipo: Rodamina (beta). Frasco com 25 g. <b>MARCA:</b> ACS	Fr	05	16,00	80,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>16.505,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GE-RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ES-TRATÉGICAS - SALIC, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos

e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata

de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir

o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos **Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD** Orlando de Freitas Dutra **EMBRAMEDICA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024 – SALIC SEAD/00156/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Perícia Oficial de Natureza Criminal**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preço para a Aquisição de Reagentes para os Laboratórios Químicos/Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA (Capital) e Laboratórios Forenses/Institutos de Criminalística de Imperatriz/MA e Timon/MA** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00156/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA						
CNPJ: 04.724.729/0001-61			Telefone: (62) 3945-0350			
Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faiçalville II- Goiânia – GO. CEP 74.350-115.			E-mail: maxlab@terra.com.br			
Representante Legal: Cleuber Acerly de Oliveira			CPF: 394.522.801-82 RG: 4432702 DGPC GO			

**Quadro de Especificações**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	0013243	Reagente – Tipo: Éter de petróleo P.A . 1L MARCA: ACS	Fr	100	75,00	7.500,00